

Infantaria (2000919) Daniel Filipe Roque Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361102

#### Despacho n.º 11901/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal do Porto, Capitão de Infantaria (2010987) Ricardo Jorge Graça Monteiro, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361143

#### Despacho n.º 11902/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal de Coimbra, Capitão de Infantaria (1991040) Rui Manuel Rodrigues Chantre, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361095

#### Despacho n.º 11903/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal de Évora, Major de Infantaria (1910757) Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206360999

#### Despacho n.º 11904/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Pesquisa, Capitão de Infantaria (1980965) Luís Miguel da Costa Garcia, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361038

#### Despacho n.º 11905/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 4072/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2012, do Ex.º Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante de Destacamento de Ação Fiscal de Faro, Capitão de Infantaria (1980968) Licínio Branco Nunes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de maio de 2012. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

206361062

### Polícia de Segurança Pública

#### Direção Nacional

#### Despacho (extrato) n.º 11906/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira de técnico de informática e categoria de técnico de informática grau 2, de Isidro José Vitoriano Pedro, na posição remuneratória, nível 1, do 1.º escalão da tabela de remuneração das carreiras de informática, carreiras subsistentes, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conforme o previsto nos artigos 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de setembro de 2012.

30 de agosto de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

206360471

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Declaração de retificação n.º 1129/2012

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 113, de 12 de junho de 2012, do despacho n.º 8051/2012 relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de